

Uma nova
Constituição?
Apenas por
Referendo!



RONDA INFORMATIVA

Quer saber mais? Tem alguma pergunta? Quer falar connosco? Então junte-se a nós para uma noite informativa na sua região!

Início às 20h00

Terça **5.10.**

Berdorf: Kulturzentrum "A Schmadds"

29, Rue d'Echternach • L-6550 Berdorf

Quarta-feira 6.10.

Hosingen: "Centre Culturel,,

9, op der Héi • L-9809 Hosingen

Quinta-feira **7.10.**

Bertrange: "Arca,

17, Rue Atert • L-8051 Bartringen

Sexta-feira 8.10.

Bettembourg: "Beetebuerger Schlass"

13, rue du Château • L-3217 Bettemburg

Terça 19.10.

Remich: "Aal Schoul,

1, Rue Neuve • L-5560 Remich

Quarta-feira **20.10.**

Bascharage: "Käerjenger Treff,,

54c, Av. de Luxembourg • L-4950 Niederkerschen

Quinta-feira **21.10.**

Pratz: Kulturzentrum "Op der Fabrik,

3, Al Strooss • L-8611 Pratz

Sexta-feira **22.10**_

Walferdange: "Centre Prince Henri, 3, Rte de Diekirch • L-7220 Walferdingen

Para mais **informações**, ligue para o 46 37 42 ou envie um e-mail para **info@adr.lu**

IMPRESSÃO

Editor: Partido Reformista da Alternativa Democrática (ADR) Partei: 11, rue Biirkelt • L-6552 Berdorf

Fraktion: 25, rue Notre-Dame • L-2240 Luxemburg

Redação: Roland Houtsch, Fernand Kartheiser, Mandy Krier, Michel Lemaire, Jean Modert, Jean-Marc Schmidt

Paginação: Peggy Conrardy

Fotomontagem da capa: P. Conrardy/Shutterstock **Impressão:** regie.lu



Índice

adr:

Eng nei

Verfassung?
Nëmmen duerch e
Referendum!

Alternativ Demokratesch Reformparte

Mentiram-lhe e traíram a sua confiança	página 3
Como quatro partidos estão a impedir um referendo	página 4
Não deixe que isso aconteça!	página 5
Politização da Constituição	página 6
Direito de voto dos estrangeiros às escondidas	página 7
Como a nossa Constituição pode ser alterada?	página 8
Reforma contra a monarquia	página 9
Abolição premeditada da nossa soberania	página 10
Família enfraquecida	página 11
Pura propaganda em vez de uma campanha de informação	página 12

Você pode encontrar todos os documentos e as resoluções, que o ADR já está

apresentado na Câmara dos Deputados,

a qualquer momento em nosso site.



Pode também ouvir todos **os nossos textos numa versão áudio em francês**. Basta digitalizar o código QR e escolher um texto.





Vous préférez lire la version française? Scannez le code QR



Do you prefer to read the **English version**? Scan the QR Code



Sie lesen lieber die deutsche Version? Scannen Sie den QR-Code



Preferisci leggere la versione italiana? Scansiona il codice QR



Pode encontrar os nossos textos em diferentes idiomas em **www.adr.lu**



Mentiram-lhe e traíram a sua confianca

PCS (CSV), o DP, o LSAP e os Verdes prometeram nos seus programas eleitorais em 2018, antes das últimas eleições legislativas, um referendo sobre a nova Constituição. Isto é bastante claro (a nossa tradução):

PCS (CSV): "Antes da primeira votação constitucional, o texto da nova Constituição será discutido com os cidadãos do Luxemburgo e ser-lhes-á explicado em mesas redondas regionais (...) Este texto será, em seguida, apresentado aos cidadãos num referendo que substituirá a segunda votação constitucional no Parlamento. Se o resultado for positivo, o país terá uma nova Constituição na próxima legislatura."

DP: "Os quatro maiores partidos representados no Parlamento do Luxemburgo apoiam este texto e pronunciaram-se a fa-

vor de um referendo na próxima legislatura. Como a Constituição é a verdadeira base jurídica do nosso país, o referendo deve ser acompanhado previamente pela informação mais completa e mais objetiva e pela maior participação do público possível."

LSAP: "Em vez de uma segunda leitura, o novo texto constitucional deveria ser apresentado a todos os cidadãos com direito de voto após uma ampla discussão pública com vista a um referendo, para que possa entrar em vigor, o mais tardar, até ao final de 2020."

déi Gréng (os Verdes): "É por isso que é importante realizar rapidamente a reforma da nossa Constituição e apresentá-la aos cidadãos para votação em referendo."

Promessa feita, promessa quebrada

Dizer aos cidadãos, como estes quatro partidos estão agora a fazer, que esta seria apenas uma reforma "ocasional" e não uma reforma "global", como estava previsto na altura, é pura fantasia! **Os próprios autores da nova**



Constituição dizem que se trata de uma reforma "significativa". Portanto, querer agora diferenciar entre reforma "global" e reforma "significativa" para evitar um referendo é uma grande farsa! O Luxemburgo terá uma Constituição quase totalmente nova. Muitos artigos serão acrescentados e aspetos fundamentais da nossa sociedade serão alterados, por exemplo, as nossas relações com a União Europeia, o papel do Grão-Duque, os direitos da família, etc. A oposição a um referendo vai permitir aos quatro partidos tomarem decisões sozinhos e entre si sobre o texto mais importante do nosso Estado. A sua atitude é antidemocrática, obscura e desonesta. Desde o resultado do referendo de 2015, todos os quatro partidos temem o veredito popular. Preferem governar excluindo as pessoas.

A sua atitude é antidemocrática, obscura e desonesta.

O ADR não concorda com estas práticas. A 19 de fevereiro de 2021, apresentou um projeto de lei à Câmara dos Deputados apelando a um referendo. A 20 de maio de 2021, o ADR apresentou um novo projeto de lei à Câmara dos Deputados, exigindo que os cidadãos fossem informados de forma objetiva sobre a nova Constituição. Ambos os projetos de lei foram rejeitados pelos três partidos da coligação governamental e pelo PCS (CSV).

Agora, estes quatro partidos e o presidente da Comissão Constitucional da Câmara dos Deputados argumentam que os próprios eleitores poderiam pedir a realização de um referendo. Para isso, seria necessário recolher 25 000 assinaturas. Mas não foi isto que os quatro partidos prometeram! Querem, obviamente, tornar este processo tão difícil quanto possível, começando com a divisão do novo texto em quatro partes distintas. Ao fazê-lo, pretendem forçar os cidadãos, se quiserem um referendo, a passar quatro vezes pelo processo das 25 000 assinaturas. Que impertinência! Seria muito fácil para a coligação governamental e para o PCS (CSV) organizar um único referendo sobre as quatro partes da nova Constituição!

O ADR tinha também prometido um referendo no seu programa eleitoral para as eleições legislativas de 2018. Pretende, obviamente, manter a sua palavra. Para o ADR, o referendo deve ser realizado!

Como quatro partidos estão a impedir um referendo

ntes das eleições de 2018, o PCS (CSV) e a coligação governamental afirmaram que a reforma constitucional seria pequena. Na verdade, trata-se de uma revisão muito significativa! A própria correlatora do Partido Democrático (DP), Simone Beissel, admite que se trata de uma "revisão significativa e fundamental".

A coligação governamental e o PCS (CSV) estão, portanto, determinados a impedir o referendo:

• Recusam-se a iniciar eles próprios o referendo pro-

Para impedir que o povo possa pronunciar-se sobre o novo texto constitucional:

- Requerem uma petição com 25 000 assinaturas por
- Recusam-se a permitir que estas assinaturas sejam fornecidas online ou através de um formulário.
- Exigem que 25 000 pessoas assinem a petição quatro vezes no município, em quatro ocasiões diferentes.

Os mesmos partidos tinham prometido que a nova Constituição seria adotada por referendo. Agora, nem sequer querem ouvir falar disso. Atrevem-se mesmo a sugerir que as próprias pessoas poderiam pedir a realização de um referendo, o que é um procedimento muito complexo que exige a recolha de muitas assinaturas. Para tornar isto tão difícil quanto possível, recusam-se a alterar as disposições legislativas relevantes e não permitem qualquer recolha de assinaturas por meios eletrónicos ou em formulários. Esses processos já existem na Câmara dos Deputados, onde é possível assinar uma petição por via eletrónica. Uma petição é debatida publicamente se conseguir recolher 4500 assinaturas. No entanto, para pedir a realização de um referendo, são necessárias 25 000 assinaturas e, para assinar, as pessoas devem dirigir-se fisicamente à câmara municipal.

Outro trugue decidido após as eleicões é a subdivisão do novo texto constitucional em quatro capítulos. Normalmente, uma revisão constitucional dessa natureza seria apresentada num único texto que seria, em seguida, submetido a votação. Este truque do PCS (CSV) e dos partidos da coligação governamental equivale a forçar as pessoas a iniciar o processo de referendo não menos do que quatro vezes. Em vez de recolher apenas uma vez as 25 000 assinaturas necessárias, será preciso fazer isso quatro vezes, o que é um verdadeiro incómodo!

O presidente da comissão parlamentar para a revisão constitucional está, ele próprio, entre os que sugerem, de forma despreocupada, que as pessoas devem pedir a realização do referendo que o seu partido lhes prometeu, sabendo perfeitamente que as chicanas introduzidas pelo PCS (CSV) e pelos partidos da coligação tornarão isso quase impossível.

Na rádio, a correlatora do PD foi particularmente irónica quando desejou "boa sorte" a qualquer pessoa que tentasse iniciar o processo de referendo. Ela também compreende perfeitamente que se trata de uma missão quase impossível.

Esta é a forma altiva e desdenhosa com que o Partido Social-Cristão e os partidos da coligação governamental tratam os eleitores. Isto é um processo indigno de uma democracia! Os eleitores aceitarão ser tratados desta for-



Não deixe que isso aconteça!

nosso país está a enfrentar uma decisão histórica. Quatro partidos, o PCS (CSV), o DP, o LSAP e os Verdes, negociaram entre si uma reforma quase completa da nossa Constituição. Isto ocorreu quase exclusivamente à porta fechada e muitas organizações, mesmo as diretamente interessadas, nem seguer foram consultadas. Atualmente, quase ninguém no país sabe ainda como será a nova Constituição.

A intenção destes partidos é fazer aprovar esta nova Constituição, subdividida em quatro partes, o mais rapidamente possível, na Câmara dos Deputados, por uma maioria de dois terços, e não, como tinham prometido inicialmente, submetê-la a um referendo popular. Em vez de cumprirem esta promessa, tornam-se arrogantes e dizem

Existem planos para reorganizar a sociedade luxemburguesa.

aos cidadãos que se quiserem um referendo, devem iniciar eles próprios o processo, recolhendo 25 000 assinaturas para cada uma das quatro partes. É claro que o ADR insiste que o referendo prometido seja realizado! O nosso partido está convencido de que a legitimidade de uma Constituição depende do amplo consentimento da nacão, documentado num referendo, e não apenas de um consenso entre alguns partidos políticos. Para o ADR, o verdadeiro "constituinte" é a nação e não o parlamento.

A revisão constitucional em curso vai muito além de uma simples "adaptação às mudanças sociais" ou de uma "modernização" da atual Constituição. Está planeada uma reorganização da sociedade luxemburguesa com conceitos e ideias que dificilmente podem ser encontrados em qualquer texto constitucional estrangeiro. Além disso, reaparece o direito de voto dos estrangeiros. Para a nova Constituição, foram reunidas ideias "progressistas" de muitas fontes diferentes, que muitas vezes não têm a coerência interna necessária.

O ADR não se opõe a alterações constitucionais ocasionais. Na verdade, apresentou propostas neste sentido, por exemplo, para valorizar a língua luxemburguesa, reformar o estatuto dos animais e permitir o controlo das decisões governamentais em tempo de crise por parte do Tribunal Constitucional. O ADR também apelou a alterações no processo de formação de uma comissão de inquérito na Câmara dos Deputados. Assim, acolhe reformas que satisfazem as suas exigências. Além disso, o ADR acolhe de forma favorável outras inovações, como por exemplo, o reforco dos direitos do Parlamento.

No entanto, as alterações constitucionais propostas contêm, para além de algumas melhorias ocasionais, um número significativo de problemas e lacunas. Além disso, a nova Constituição é, infelizmente, uma reforma de oportunidades perdidas. O ADR lamenta que várias melhorias institucionais reais tenham sido negligenciadas. Poder-se-ia ter previsto a reforma do sistema eleitoral, a consulta direta dos cidadãos ao Tribunal Constitucional, a separação administrativa e funcional do Ministério Público de todas as funções do poder judicial ou uma democracia direta mais ampla através de referendos.

Desta forma, o ADR apela a um amplo debate sobre as reformas previstas e um referendo sobre a nova Constituição. É necessário impedir que quatro partidos políticos alterem a lei fundamental da nossa nação às escondidas, sem um referendo, e contra as suas próprias promessas eleitorais!

Agora também online facilmente! **TORNAR-SE MEMBRO**

٥
\circ

Taxa anual:	Basta preencher e enviar para	
Telemóvel:		Ou digit QR, imp e envie- info@ad
Data de nascimento:	E-mail:	alize o c rima o f o por e- r.lu
Rua, N.°:	LCidade:	zódigo ormulá mail pa
Nome:	Apelido:	ırio
		0

14 € por pessoa □ 20 € por agregado familiar □

5€ por estudante □

Alternative Demokratische Reformpartei 11, rue Biirkelt • L-6552 Berdorf



info@adr.lu

Politização da Constituição

nova Constituição visa não só alterar os direitos dos cidadãos e das instituições do país como também, através de "objetivos de va-

lor constitucional", impor orientações para políticas a longo prazo. Para o ADR, este não é o objetivo de uma Constituição, mas sim fornecer uma base jurídica a um Estado, estabelecendo as regras para o seu funcionamento, garantindo a democracia, o Estado de direito e a separação de poderes, e definindo e assegurando os direitos fundamentais dos cidadãos. Por conseguinte, uma Constituição existe para dar ordem e estabilidade a um país a longo prazo e não para ter em conta considerações políticas de curto prazo ou os interesses de determinados partidos.

A introdução de objetivos políticos na nova Constituição representa uma intervenção no processo de livre formação de uma opinião democrática, uma vez que pretende limitar a liberdade de ação dos partidos a longo prazo. O que aconteceria se um partido que não concordasse com os objetivos políticos do Estado, tal como estabelecidos na Constituição, ganhasse uma eleição democrática? O governo recém-eleito deveria prosseguir uma política contra a vontade dos eleitores, uma vez que a Constituição dita determinados objetivos? A atual coligação governamental e o PCS (CSV) estão a tentar estabelecer a sua política a longo prazo, limitando, assim, a possibilidade de uma mudança democrática.

A introdução de objetivos políticos na Constituição significa também que todos os funcionários públicos, ao prestarem juramento de posse, terão ao mesmo tempo de respeitar os objetivos políticos da nova Constituição. Isto não só é um ataque à neutralidade da função pública como também à liberdade de consciência dos funcionários públicos e às suas liberdades pessoais e políticas.

É particularmente preocupante ver como os "objetivos do Estado" são justificados. Para os alcançar, outros princípios constitucionais

Uma Constituição existevpara dar ordem e estabilidade a um país a longo prazo.

poderão ser restringidos: "As consequências destes objetivos são explicadas pela sua utilização pelo legislador para justificar derrogações não excessivas aos princípios constitucionais. Os objetivos de valor constitucional podem, portanto, alargar os poderes do legislador, limitando a aplicacão de determinados princípios constitucionais."

Assim, em nome de novos objetivos estatais, como a luta contra as alterações climáticas ou o direito à habitação adequada, poderão ser restringidos os direitos constitucionais

dos cidadãos. Neste contexto, não é claro como o termo "não excessivo" será interpretado. Os cidadãos poderão ser desapropriados dos seus bens com o fundamento de que estes devem ser utilizados para outros fins? Será "excessivo" tirar a alguém uma "habitação subocupada"? (Alguns partidos pretendem introduzir este conceito para poderem fixar, por exemplo, um limite máximo para a superfície disponível para habitação por pessoa). A nova Constituição limita-se

a estabelecer o seguinte: "Este objetivo exige que o legislador tome as iniciativas necessárias para que todas as pessoas possam ter uma habitação decente."

No futuro, na luta contra as alterações climáticas, todas as medidas coercivas, com referência ao novo objetivo político de "neutralidade climática", poderão ser justificadas e aplicadas. Haverá restrições aos animais domésticos e pecuários com o argumento de que produzem demasiado dióxido de carbono ou metano? Que outras limitações, por exemplo, na área da liberdade de movimentos, poderiam ser impostas? Poderemos, ainda, no futuro viajar de avião ou de carro para outros países, em férias ou por outras razões?

Para o ADR, é evidente que os objetivos políticos não têm lugar na Constituição!





Direito de voto dos estrangeiros às escondidas

o referendo de 2015, cerca de 80% dos luxemburgueses votou contra o direito de voto dos estrangeiros. A introdução do direito de voto dos estrangeiros significaria que deixaria de haver um parlamento da nação luxemburguesa. Haveria, então, um parlamento para uma sociedade multicultural sem identidade nacional, na qual a especificidade do Luxemburgo tornarse-ia rapidamente menos importante. Atualmente, o ADR é o único partido que ainda respeita o resultado do referendo de 2015 e, por conseguinte, a nação luxemburguesa.

Várias vezes, os outros partidos tentaram contornar o resultado do referendo de 2015. O PCS (CSV) está empenhado em baixar o nível do teste de língua necessário para obter a nacionalidade luxemburguesa. O DP chegou ao ponto de pedir, por ocasião de uma mesa redonda no âmbito da campanha eleitoral europeia, aos "cidadãos interessados" que se opusessem ao resultado do referendo.

A reforma constitucional abre a possibilidade de introduzir o direito de voto dos estrangeiros contra a vontade declarada do povo luxemburguês. No texto previsto, foi introduzido o novo Artigo 9bis, que torna possível conceder o direito de voto aos estrangeiros: "[...] (2) Sem prejuízo do Artigo 52.º, a lei pode conferir o exercício de direitos políticos aos cidadãos não luxemburgueses."

Desta forma, o parágrafo (2) estipula claramente que o exercício dos direitos políticos pode ser concedido a estrangeiros por lei. O comentário a este artigo especifica o seguinte: "Para eliminar qualquer incerteza jurídica, é especificado no parágrafo 2 que o princípio segundo o qual o direito de voto pode ser alargado por lei a cidadãos não luxemburgueses não se aplica às eleições legislativas."

Por conseguinte, salienta-se que o Artigo 9bis não deve ser aplicável às eleições legislativas. No entanto, esta precisão não é colocada no texto juridicamente vinculativo da Constituição, mas apenas no comentário. Esta é uma

Levaria a mudanças societais e irreversíveis.

diferença importante, uma vez que o comentário não é vinculativo e é apenas uma fonte de interpretação. Porque é que os quatro partidos [DP, déi Gréng (os Verdes), LSAP e PCS (CSV)] não querem incluir na nova Constituição que apenas os luxemburgueses têm o direito de votar nas eleições legislativas? O ADR exige que o texto da própria Constituição respeite o referendo de 2015. A frase poderia ser formulada da seguinte forma: "Sem prejuízo do Artigo 52.º e com exceção das eleições legislativas, a lei pode conferir o exercício dos direitos políticos aos cidadãos não luxemburgueses."

Nenhum país europeu abriu eleições nacionais a estrangeiros, e por uma boa razão! Para se poder tomar decisões políticas no interesse de um país e de uma sociedade, é preciso pertencer plenamente a esse país e a essa sociedade. Desta forma, a integração desempenha um papel muito importante. É uma condição prévia para os direitos políticos. No Luxemburgo, onde os estrangeiros representam atualmente cerca de 50% da populacão, um modelo de multiculturalismo político dessa natureza destruiria a nossa soberania nacional, impediria a integração e enfraqueceria, assim, a solidariedade e a lealdade dos cidadãos. Além disso, exporia o país e a sociedade a mudanças fundamentais e irreversíveis. Mesmo se o número de cidadãos estrangeiros aumentasse apenas ligeiramente, os eleitores luxemburgueses já estariam em minoria. A nossa própria nacionalidade está cada vez mais relativizada. Estão a ser feitos grandes esforços para tornar a nacionalidade luxemburguesa totalmente independente da língua luxemburguesa.

Por outro lado, os tratados da União Europeia estipulam que as funções soberanas do Estado permanecem reservadas aos cidadãos nacionais. **No entanto, o direito de voto dos estrangeiros significaria automaticamente que, eventualmente, todos os cargos da função pública teriam de estar abertos a todos.**

Para o ADR, o direito de voto nas eleições legislativas deve permanecer ligado à nacionalidade luxemburguesa, como sempre esteve: "O poder soberano reside na nação".



No referendo de 7 de junho de 2015, o Luxemburgo votou sobre várias questões relacionadas com uma alteração da Constituição. A introdução do direito de voto dos estrangeiros foi rejeitada por uma grande maioria.

Fotografia: Arquivos do ADR

info@adr.lu

Como a nossa Constituição pode ser alterada?



Artigo 114.º da atual Constituição estipula que uma alteração da Constituição requer duas votações na Câmara dos Deputados, com um intervalo de pelo menos três meses, sendo que a segunda votação pode ser substituída por um referendo. Um referendo dessa natureza pode ser pedido por pelo menos 16 deputados ou 25 000 eleitores:

"Qualquer revisão da Constituição deve ser adotada nos mesmos termos pela Câmara dos Deputados em duas votações sucessivas, separadas por um intervalo de pelo menos três meses. Nenhuma revisão será adotada a menos que receba pelo menos dois tercos dos votos dos membros da Câmara dos Deputados, não sendo permitidos votos por procuração. O texto adotado em primeira leitura pela Câmara dos Deputados é submetido a um referendo, que substitui a segunda votação da Câmara dos Deputados, se, no prazo de dois meses após a primeira votação, for apresentado um pedido quer por mais de um quarto dos membros da Câmara dos Deputados, quer por 25 000 eleitores inscritos nos cadernos eleitorais para as eleicões legislativas. A revisão só é adotada se receber a maioria dos votos validamente expressos. A lei regula a forma como o referendo é organizado."

Processo de pedido de realização de um referendo

De acordo com a Lei do Referendo de 4 de fevereiro de 2005, Artigos 4.º a 19.º, o processo para pedir a realização de um referendo é o seguinte:

Cinco luxemburgueses com direito a voto devem apresentar um pedido por escrito ao Primeiro-Ministro, o mais tardar 14 dias após a primeira votação. O Primeiro-Ministro terá, então, três dias para decidir sobre a validade formal do pedido. Em seguida, 25 000 luxemburgueses elegíveis terão de apoiar esse pedido de realização de um referendo. As assinaturas são registadas nas câmaras municipais e o prazo é anunciado pelo Primeiro-Ministro. Se 25 000 eleitores pedirem a realização de um referendo, este deve ser realizado, é decisivo e substitui a segunda votação na Câmara dos Deputados.

Mas atenção: nenhum referendo pode ser realizado três meses antes e três meses depois das eleições nacionais e

europeias! Se necessário, o prazo será prorrogado por seis meses.

Lei de 4 de fevereiro de 2005 sobre referendos nacionais, Artigo 20.º:

"Se o pedido de realização de um referendo tiver sido apresentado por mais de um quarto dos membros da Câmara dos Deputados ou, nas condições previstas no capítulo 2 da presente Lei, por 25 000 eleitores, o governo deve realizar um referendo no prazo de seis meses. Em caso de realização de eleições legislativas ou europeias nesse período, o referendo será prorrogado por seis meses."

O ADR apresentou um projeto de lei a 19 de fevereiro de 2021 para que as 25 000 pessoas já não tenham de se deslocar fisicamente à câmara municipal para pedir a realização de um referendo e possam fazê-lo eletronicamente. Além disso, esta possibilidade já existe ao nível das petições da Câmara dos Deputados. **O governo rejeitou imediata e firmemente esta ideia.** Na verdade, o governo não quer realizar um referendo. Por conseguinte, o seu objetivo é tornar o processo de referendo o mais inconveniente possível para a população.

O PCS (CSV) poderia decidir sozinho sobre um referendo!

Se cada partido mantivesse a sua promessa eleitoral, um referendo poderia facilmente ser decidido ao nível da Câmara dos Deputados. De facto, a Constituição estabelece que apenas 16 deputados ("mais de um quarto dos membros da Câmara dos Deputados") precisam de fazer um pedido.

No entanto, o PCS (CSV) já tem 21 deputados por si só, o que lhe permitiria cumprir facilmente a sua promessa eleitoral, se quisesse!

Outros partidos poderiam também unir esforços para atingir o número mínimo de 16 deputados. O ADR estaria obviamente pronto a apoiar essa iniciativa. Por exemplo, o Partido Democrata (DP) tem 12 lugares na Câmara dos Deputados. Assim, com o apoio do ADR, poderia cumprir a sua promessa eleitoral e iniciar um referendo.

A nossa Constituição a nível internacional

A Constituição do Luxemburgo, que data de 1848, é a quinta Constituição codificada mais antiga do mundo, depois dos Estados Unidos da América (1776), Reino da Noruega (1810), Reino dos Países Baixos (1815) e Reino da Bélgica (1831), e, portanto, a quarta Constituição europeia codificada mais antiga. Além disso, quatro países têm uma Constituição ainda mais antiga, mas não codificada formalmente. É claro que, ao longo do tempo, foram realizadas alterações ocasionais nessas Constituições. As reformas globais são muito mais raras.





Reforma contra a monarquia

ara o nosso país, a monarquia constitucional é uma forma de governo eficaz e comprovada. É valorizada pela grande maioria da população. T**radicionalmente, a ima**

A liberdade de ação do Grão-Duque será sistematicamente restringida.

gem do Grão-Duque é a de um soberano que representa o país de forma neutra e que se coloca acima da confusão política e também acima dos vários poderes do Estado.

No entanto, a nova Constituição foi inspirada deliberada e largamente no modelo republicano francês e inclui vários elementos que transformarão de muitas formas as nossas tradições em relação à monarquia. Assim, por exemplo, no contexto da prestação de juramento, a referência ao Grão-Duque "Juro lealdade ao Grão-Duque", à qual estamos habituados há tanto tempo, desaparecerá. As sentenças dos tribunais não serão mais pronunciadas em nome do Grão-Duque, mas apenas executadas em seu nome. A ideia é que, no futuro, o Grão-Duque deveria ser considerado principalmente parte do poder executivo.

A liberdade de ação do Grão-Duque perante o governo será sistematicamente restringida na nova Constituição. Será implementado um processo para permitir a sua destituição, por iniciativa do governo, o que na prática o impedirá, como chefe de Estado, de ter uma opinião independente e agir no interesse do país e de acordo com a sua consciência. O texto proposto estabelece o seguinte: "Se o Grão-Duque não cumprir os seus poderes constitucionais, a Câmara dos Deputados, a pedido do governo, após ouvir o parecer do Conselho de Estado, decide por maioria qualificada que existem mo-

tivos para considerar que o Grão-Duque abdicou."

Não é clara a forma como essa formulação será interpretada na prática. Existe o risco de esse processo significar simplesmente que o governo, para o qual um Grão-Duque (por exemplo, por razões políticas) seja "inadequado", poderá exigir a sua destituição. O ADR teria gostado de ver regras muito mais restritivas neste contexto, como a existência de circunstâncias irresolúveis (como por exemplo, devido a uma incapacidade de trabalhar por razões de saúde), que impediriam o Grão-Duque de reinar.

Além disso, o Grã-Duque perderá o direito de dissolver a Câmara dos Deputados por sua própria iniciativa e realizar novas eleições no prazo de três meses. Este direito permite ao Chefe de Estado, numa situação politicamente complicada, dar aos cidadãos a oportunidade de elegerem um novo parlamento e, assim, possivelmente permitir a formação de outro governo. Embora este poder de dissolução da Câmara dos Deputados seja formalmente um direito do Chefe de Estado, é na realidade uma garantia democrática para os cidadãos. O Grão-Duque só pode devolver o poder às pessoas através da dissolução do Parlamento. Isto é perfeitamente legítimo e essas disposições também existem noutras Constituições onde o Chefe de Estado pode dissolver o Parlamento, como por exemplo, em França. Os novos textos preveem que o Grão-Duque só possa dissolver a Câmara dos Deputados em condições muito limitadas, o que restringe desnecessariamente a possibilidade de novas eleições.

Na nova Constituição, o Grão-Duque já não será o comandante do exército. Só terá esse título, e isto mais uma vez "sob a responsabilidade do governo". Uma disposição tão humilhante não existe em nenhuma outra monarquia. É habitual que o monarca seja também o comandante do exército. Mesmo nas repúblicas, o Chefe de Estado é geralmente o comandante do exército.

Para o ADR, essas reformas são desnecessárias. O partido acredita que não há razão para alterar os direitos do Grão-Duque.



Abolição premeditada da nossa soberania

Soberania de um Estado é um bem muito valioso. Permitiu ao nosso país manter a sua liberdade, reforçar a sua identidade e desenvolver a sua economia, o que não é de modo algum incompatível com uma cooperação internacional significativa.

A atual Constituição prevê que o exercício das funções do Estado possa ser confiado temporariamente, e com base em tratados, a organizações internacionais. A palavra mais importante aqui é "temporariamente", durante um certo período de tempo, mas não permanentemente. Na reforma proposta, a palavra "temporariamente" será eliminada. No futuro, isso permitirá que os nossos direitos soberanos sejam transferidos permanentemente para instituições internacionais, nomeadamente a UE, sem sequer prever um processo para a sua eventual recuperação. A nova Constituição ostenta, assim, claramente a assinatura do federalismo europeu. Foi concebida para facilitar a génese de um Estado federal europeu e para nos fazer perder, pouco a pouco, a nossa soberania.

A renúncia à soberania nacional inclui também a aplicação pelo Grão-Duque da legislação europeia por via regulamentar para "facilitar" a implementação desta legislação no Luxemburgo. A natureza dos atos jurídicos em causa não está especificada no texto. Também aqui existe uma clara subordinação do Luxemburgo à UE e um possível risco de expulsão da Câmara dos Deputados na transposição de atos europeus para o nosso direito nacional.

Não há absolutamente nenhuma razão para alterar a

A nova Constituição tem a assinatura do federalismo europeu.

nossa Constituição neste sentido, muito pelo contrário. Nenhum outro país europeu vai por este caminho. A UE encontra-se numa crise profunda e não só desde o Brexit. O seu futuro é incerto. Uma política inteligente e previdente seria caracterizada por uma certa prudência em relação aos desenvolvimentos na Europa e não por um abandono definitivo dos nossos direitos soberanos à UE.

Para um país pequeno, a abertura económica é, evidentemente, uma necessidade. Mas, ao mesmo tempo, poderia ser previsto um certo grau de cooperação europeia ou mesmo de integração económica europeia sem que seja necessário apoiar o federalismo excessivo e burocrático da UE.

A nova Constituição pretende igualmente abolir o nosso direito de ter uma moeda nacional ("o direito de cunhar moeda"). Uma medida desta natureza é invulgar a nível internacional e não está sequer em conformidade



A nossa soberania permitiu-nos manter a nossa liberdade, reforçar a nossa identidade e desenvolver a nossa economia.

com a atual união monetária, na qual as notas são emitidas pelo Banco Central Europeu, mas as moedas são emitidas a nível nacional num volume fixado pelo BCE. O direito de um Estado ter a sua própria moeda não é de forma alguma um "detalhe" que deva ser abandonado. Embora o euro tenha muitas vantagens, também enfrenta muitos problemas e tensões internas. Mais uma vez, teria sido apropriado ter alguma cautela. Não sabemos como a moeda europeia se irá desenvolver no futuro. A crise grega ainda não foi esquecida, as tensões Norte-Sul na zona euro estão a aumentar e as dívidas comuns, contrariamente aos Tratados, estão a criar novos desequilíbrios.

Para o ADR, é claro que "Queremos continuar a ser o que somos": um pequeno Estado soberano numa Europa de nações. A Constituição deve perpetuar a nossa soberania e não aboli-la!

Família enfraquecida

a atual Constituição, a família ainda goza de uma proteção muito forte e estabelece-se o seguinte: "O Estado garante os direitos naturais da pessoa humana e da família". Na nova Constituição, esta frase será substituída por uma disposição muito mais fraca: "O Estado deve assegurar (...) o respeito pela vida familiar". Desta forma, os direitos da família em relação ao Estado são consideravelmente reduzidos. Mas isso não é tudo! A nova Constituição também estabelece o seguinte: "O Estado deve assegurar que o direito de constituir família seja respeitado (...)" e ainda mais: "Entende-se que esta nova formulação mais ampla abrange todas as definições do termo "família". Assim, o termo "família" será interpretado de uma forma completamente arbitrária, o que implica que qualquer pessoa, mesmo um indivíduo que viva sozinho, poderá constituir família e, assim, ter direito a uma criança, um enorme recuo civilizacional! Ninguém tem direito a uma criança, porque uma criança não é uma mercadoria! É claro que esta observação não se aplica aos pais e às mães que, devido aos caprichos da vida, se encontram numa situação de monoparentalidade. A função protetora do Estado para a família e para a criança será, assim, pervertida: o Estado terá agora o dever de restringir os direitos e a dignidade da criança. O Luxemburgo vai, assim, muito mais longe do que qualquer outro país europeu.

A nova Constituição significará que no futuro todos terão o direito de adquirir uma criança. A gestação de substituição (Leihmutterschaft) será, assim, introduzida secretamente como um direito fundamental na Constituição, embora os mesmos partidos políticos que pretendem introduzir a nova Constituição declarem firmemente o contrário. Isto é pura hipocrisia! Já hoje em dia, milhares de mulheres, principalmente na Europa de Leste e nos países em desenvolvimento, são obrigadas a dar à luz crianças para indivíduos ou casais que têm dinheiro suficiente e depois separam-nas dessas criancas. É uma forma abominável de exploração das mulheres e de tráfico de pessoas. Mesmo a PMA (procriação medicamente assistida) com um doador terceiro tornar-se-á um direito de facto para todos. Mais uma vez, são as criancas que estão destinadas a sofrer: o seu pai biológico será deliberadamente excluído das suas vidas. As novas leis sobre a filiação mostram aqui as verdadeiras intenções do governo e do PCS (CSV).

A nova Constituição permitirá todas estas práticas e violará, assim, as obrigações internacionais do nosso país e, em particular, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Crianca.

Para piorar a situação, o Estado quer assumir os direitos dos pais na educação das crianças. A nova Constituição declara, de facto, o seguinte: "O Estado deve assegurar que cada criança recebe a proteção, medidas e cuidados necessários para o seu bem-estar e desenvolvimento." Não se trata aqui dos direitos dos pais. Noutras Constituições, a educação é um direito exclusivo dos pais. Desta forma, o Artigo



O Luxemburgo vai, assim, muito mais longe do que qualquer outro país europeu.

6.º, parágrafo 2 da Constituição alemã estabelece o seguinte: "A custódia e a educação dos filhos são o direito natural dos pais e, acima de tudo, o seu dever". Em 1949, os direitos dos pais foram muito conscientemente incorporados na Constituição alemã como proteção contra um Estado totalitário que, tal como a ditadura de Hitler ou a RDA, tentou assumir a educação. Assim, para o ADR, a educação das crianças deve continuar a ser um direito dos pais!

O ADR também teria gostado de ver o direito à vida, o direito fundamental por excelência, explicitamente consagrado na Constituição. O direito à vida é um dos "direitos naturais da pessoa humana", que infelizmente também desaparece da nova Constituição.

Sabia que

a Constituição luxemburguesa dá estabilidade ao povo e ao Estado luxemburguês desde 1848, ou seja, há

173 anos?

Ao longo do tempo, a nossa Constituição:

- serviu duas dinastias e nove Grão-Duques;
- teve 37 governos com 22 Primeiros-Ministros;
- sobreviveu a duas guerras mundiais;
- orientou cerca de 62 partidos (incluindo os atuais partidos parlamentares e não parlamentares).

E agora, seria substituída sem sequer lhe pedirem a sua opinião!

info@adr.lu



Pura propaganda em vez de uma campanha de informação

uitos de nós ainda se lembram do referendo de 2015. Nessa altura, todos os partidos políticos [exceto o ADR e parte do PCS (CSV)] eram a favor do direito de voto dos estrangeiros, bem como toda a imprensa e a chamada "sociedade civil". Foram publicados apelos ao "sim" de personalidades conhecidas e menos conhecidas, artistas e intelectuais (muitas vezes autoproclamados). A arquidiocese mostrou o seu apoio ao "sim".

Os cidadãos merecem uma campanha de informação neutra e objetiva.

O ADR foi apresentado como um partido populista e nacionalista devido à sua posição a favor do "não", e a ação "Nee 2015" ("Não 2015") foi mesmo impedida de falar em várias noites de discussão. A ASTI (!) tinha a tarefa de informar as pessoas de forma "objetiva" sobre os pormenores da iniciativa. E quando o resultado impressionante do referendo foi anunciado, um político bem conhecido do LSAP foi notavelmente teimoso ao declarar que a "elite" do país tinha finalmente votado "sim". Os 80% que votaram "não" sabiam que não faziam parte da elite socialista.

Quem pensou que uma campanha de propaganda tão unilateral como a de 2015 não poderia e não deveria voltar a acontecer no nosso país e que a política tinha aprendido a sua lição, estava tristemente enganado. Os quatro partidos, PCS (CSV), DP, LSAP e os Verdes, querem aprovar a nova Constituição no Parlamento e, contrariamente à sua promessa, sem um referendo. Eles nem sequer tinham pensado numa campanha de informação para a população.



Anstelle des versprochenen Referendums soll die neue Verfassung nun durch eine zweite Abstimmung im Parlament angenommen werden.

Desta forma, o ADR tomou a iniciativa e apresentou um projeto de lei à Câmara dos Deputados, que exigiu o seguinte:

"A organização, a partir do outono de 2021, de uma ampla campanha de informação no país, na qual serão apresentadas todas as alterações propostas à atual Constituição;

que esta campanha de informação deve incluir:

- Uma série de noites informativas e de discussão.
- Debates públicos sobre artigos constitucionais específicos, para os quais todas as organizações interessadas serão convidadas e nos quais poderão apresentar as suas propostas e posições por direito próprio.
- Debates no Chamber TV, nos quais serão discutidas opiniões contrárias e serão convidadas pessoas com opiniões diferentes a participar."

Esta campanha deveria ser organizada de modo a que as alterações propostas sejam apresentadas de forma neutra e objetiva e que seja possível debater todas as alterações, para que as pessoas possam formar a sua própria opinião sobre a nova Constituição com base em fontes de informação fiáveis.

Este projeto de lei foi rejeitado a 14 de julho pelos partidos da coligação governamental e pelo PCS (CSV). Claramente, as discussões e a liberdade de opinião não são populares entre eles. Estes quatro partidos e os Piratas apresentaram, então, um projeto de lei concorrente, que prevê uma campanha de propaganda puramente unilateral. Nesta ocasião, a porta-voz do DP disse à Câmara dos Deputados de uma forma altiva: "As pessoas precisam de saber exatamente o que pensamos ser correto para elas e para todo o país."

Portanto, a proposta de revisão não será discutida ou escrutinada. Apenas será dito aos cidadãos "o que é bom para eles".

Então, o que nos espera exatamente?

Os quatro partidos assistidos pelos Piratas decidiram o seguinte:

Uma (!) conferência de imprensa será planeada, uma (!) reunião de informação para o "público em geral" (para a qual será necessário registar-se), alguns filmes de propaganda e campanhas publicitárias na imprensa e nas redes sociais. Haverá também alguns "debates" no Chamber TV.

Em suma, estamos quase de volta ao ponto em que estávamos em 2015, exceto que desta vez não haverá sequer um referendo, para que nada possa impedir os planos dos quatro partidos envolvidos e estes possam impor a sua vontade aos cidadãos em paz.